

LEI Nº. 1790/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro, uma Cesta de Natal a todos os servidores da Câmara Municipal, efetivos, contratados por prazo determinado e ocupantes de cargos comissionados, aí incluídos os servidores do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão.

Art.2º - Será concedida apenas uma Cesta de Natal por servidor.

Art.3º - O benefício de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos ou às remunerações, nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens. .

Art.4º - As despesas com a execução desta lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de dezembro de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 22/12/2009.